



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - PA, pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, O presente Termo de Referência trata da contratação de empresa especializada.

2. OBJETO

Registro de Preços para Futura ou Eventual Contratação de Empresa Especializada para a confecção de uniformes e vestimenta para a Guarda Civil Municipal de Bragança-Pa, através da Secretaria Municipal de Administração; (Semad) pelo período de 12 (doze) meses.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. Como rege a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a contratação encontra-se amparada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, através da Secretaria Municipal de Administração, faz-se necessária a abertura de procedimento do objeto ora licitado, sendo o mesmo essencial para o bom andamento e funcionamento dos serviços.

3.2. Tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública em dá continuidade as atividades administrativas rotineiras em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública.

3.3. JUSTIFICA-SE a importância da presente contratação para suprir as finalidades precípua da Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, fazendo-se necessária para melhor funcionalidade dos serviços, tomando por base os princípios da publicidade e celeridade, de maneira mais transparente os trabalhos desenvolvidos.

4. METODOLOGIA

4.1. A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações vigentes.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1 A escolha da modalidade de Pregão para a realização deste processo licitatório justifica-se, pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração Pública, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

6.1. Os Serviços a serem fornecidos constam na pauta em anexo, estando especificadas as quantidades de cada produto a ser ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

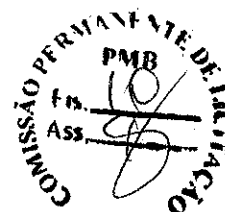
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	CONJUNTO OPERACIONAL COMPOSTO DE BIRIBA, CALÇA, GANDOLA MANGA COMPRIDA: 01 – DESCRIÇÃO DA GANDOLA MANGA COMPRIDA COM CAMISA DRY FIT: 02 - CAMISA COM TECNOLOGIA EM DRY FIT, EM RIPSTOP PADRÃO COMBAT T-SHIRT, COM MANGA COMPRIDAS, confeccionada em tecido de composição 92% em Poliamida e 8 % de Elastano com fator de proteção UV 50+ com antibactericida (anti odor), anti pilling de secagem rápida (Dry fit) e new breeze (toque gelado), malha de construção lisa (não poroso) na cor AZUL MARINHO, com mangas e golas confeccionadas em tecido ripstop 50% poliamida e 50% algodão (fio DURAPRO) composto com fios tipo ring-spun de alta torção, corpo confeccionado em poliamida na cor AZUL MARINHO, com brasão da instituição e identificação bordados no peito, bandeira bordada na manga direita e brasão do município bordado na manga esquerda, ambos diretamente na peça, gola tipo padre, em sua circunferência, com largura de 6,60 cm com fechamento em zíper de poliéster medindo 26 cm a contar da extremidade do início da gola, de forma embutida, e na extremidade superior com a camisa fechada deverá conter um acabamento em poliamida em formato ESCALENO de forma impedir o contato do zíper com a pele. Nas junções entre manga e tórax deverá ser feito através de costura específica flat seaming em ambos os lados da mesma cor do tecido e da malha; Na laterais da camisa há um suador de largura de 9,0cm composto de malha poliamida da mesma cor do corpo, em formato colmeia voltado para secagem rápida, desde a altura da cintura até a extensão da axila. Nas mangas há bolsos com extensão de 16 cm de altura e 13,5 cm de largura fechados através de fecho de contato de 11 cm por 25cm de largura com lapela oitavada com detalhe em tecido rip stop na cor amarela e faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com os seguintes bordados em maquina eletrônica diretamente no bolso da manga esquerda o brasão do município nas cores originais e no bolso da manga direita a bandeira do município nas cores originais, o bolso possui formato oitavado possuindo uma fole de extensão de 3,5 cm voltadas para a parte traseira, bolso possui dois ilhoses na parte inferior do mesmo, fechamento em velcro. Proteção dos cotovelos em formato retangular com extensão de 29 cm possuindo uma pinça na parte superior de 5,5 cm e na sua extremidade direita possuindo um escaleno a partir da extremidade superior, possuindo altura de 7 cm iniciando com largura de 5,90 cm e finalizando com 4,90 cm com fechamento em máquina de pesponto a manga sendo finalizada e fechada por uma fole de 6,5 cm de largura em formato oitavado com velcro na parte inferior possuindo tamanho de 6,0 cm de comprimento por 25 cm em sua circunferência há colocação de velcro de 2,5 cm em toda a sua extensão do corpo nas cores originais, com bandeira do município bordado do lado direito na cor original a brasão do município bordada do lado esquerdo na cor original.	UNID	70



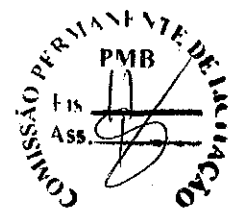
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



	3 – ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO DA CALÇA – Confeccionada em tecido rip stop em estampa de cor AZUL MARINHO fechado, em fio durapro santista, dispondo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO UV 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 50% poliamida e 50% algodão; peso de 2 g/m² (com variação de até 1g/m², para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. 4 – ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA - com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta; cós postiço com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes); na parte traseira reforço; 02 bolsos tipo faca interno com forro na parte interior na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento velcro e reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixado nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavado em tecido rip stop na cor amarela com prega interna e faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos, 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm, 01 bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0x14,0 cm fixado acima do bolso lateral; bainha simples; costuras do cós em máquina de pregar cós; costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiadas de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock; Aviaamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67% poliéster e 33% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock; entreteela a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Apresentar amostra da calça e da gandola junto com o laudo da malha da instituição de registro. Fabricação Harden ou similares.		
02	Coturno Tático. Especificação do Coturno: Couro - confort (toque macio); Cano - Laterais, lingueta e colarinho em náilon de alta tenacidade,	UNID	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



	Acolchoado. <i>Passadores</i> - Polímero náilon <i>Forração</i> -Forrado internamente em tecido bicomponente (poliéster/poliamida) Tecnologia têxtil 3D. Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima Resistência ao odor e mofo. <i>Palmilha de limpeza</i> -Biolátex. <i>Solados disponíveis</i> -WORLD CUP - Borracha. SHINIT- Bicomponente (borracha/PU). AIR SYSTEM - Tricomponente (borracha/PU/TPU). <i>Acessórios disponíveis</i> - Palmilha de montagem antiperfuração não metálica.		
03	Cinto tático Operacional. Informações Técnicas: Especificação do Cinto Tático Operacional: Informações Técnicas: Fita de com 5,5cm de largura; Fita 100% poliéster; Tamanho com ajuste de cintura de até 135cm; Ilhoses em metal na cor do cinto, para fixação de acessórios; Passadores de metal na cor do cinto; Fivela não metálica na cor do cinto, com fechamento de engate.	UNID	70

Constando qualquer irregularidade, quanto à qualidade e quantidade. No ato do fornecimento, os mesmos serão recusados, devendo ser repostos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) sem adição de qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, suas Secretarias Municipais e Fundos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos neste Termo.
- 7.2. Aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos e supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação.
- 7.4. Comunicar por escrito. Imediatamente a Contratante, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto, bem como a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis e prestar esclarecimentos quando necessários.
- 7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes a contratação, tais como: encargos, seguro, impostos, taxas, contribuições previdenciárias e outras exigidas em lei, ficando esta Prefeitura Municipal isenta de qualquer despesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Realizar o pagamento na forma estabelecida em Contrato.
- 8.2. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato e promover, por meio deste, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob os aspectos qualitativos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



quantitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas;

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os serviços que esteja em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos mesmos que julgar insuficientes ou inadequados;

8.4. Receber os serviços do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento e atestar a efetiva entrega;

8.5. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

8.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

8.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9. DO LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Os produtos ou serviços serão realizados de acordo com o cronograma expedido pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, Secretaria Municipais e Fundos.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal e certidões atualizadas em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestado pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela fornecedora, através de certidão de que se encontra regular junto à Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e trabalhista.

10.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

11. VIGÊNCIA DO PROCESSO

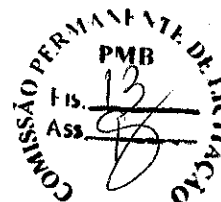
11.1. O Registro de preço terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

12. DO FISCAL DE CONTRATO

12. 1. A execução do objeto do contrato oriundo desta licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, suas Secretarias Municipais e Fundos, através do servidor designado para este fim denominado de fiscal de contrato, a quem competirá, entre outras atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



12. 2. Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

12. 3. Verificar a conformidade da execução da entrega com as normas especificadas na legislação e neste instrumento.

12. 4. Ordenar à empresa a correção ou refazimento das entregas ou parte dela executada com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes deste edital ou da legislação aplicável.

12. 5. Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução do contrato para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicações das sanções cabíveis.

Bragança-Pa, 31 de agosto de 2021.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social